### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

#### **DECRETO Nº 9792/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8°, da Lei 2287/05, publicada em 30 de dezembro de 2005,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 436.000,00(Quatrocentos e trinta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 22 de março de 2006.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz – Respondendo pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto n.º 9792/2006

Anexo ao Decreto n.º 9/92/2006					
CÓDIGO			VALORES EM R\$		
DO PROGRAMA DE	DE				
TRABALHO	ELEMENTO	<b>FONTE</b>	REFORÇO	COMPENSAÇÃO	
1052.271220001.2322	4490.51	100	36.000,00		
4141.131220001.2338	3390.39	100	200.000,00		
4141.133920001.2337	3390.39	100	200.000,00		
1052.278130015.1073	3390.39	100		36.000,00	
4100.131220001.2336	3390.30	100		10.000,00	
4100.131220001.2336	3390.36	100		10.000,00	
4100.131220001.2336	3390.39	100		20.000,00	
4100.131220001.2336	4490.52	100		10.000,00	
4100.133920057.2241	3390.30	100		30.000,00	
4100.133920057.2241	3390.36	100		50.000,00	
4100.133920057.2241	3390.39	100		50.000,00	
4100.133920057.2241	4490.52	100		4.500,00	
4100.133920057.2242	3390.30	100		7.000,00	
4100.133920057.2242	3390.36	100		25.000,00	
4100.133920057.2242	3390.39	100		25.000,00	
4100.133920057.2243	3390.30	100		40.000,00	
4100.133920057.2243	3390.36	100		10.000,00	
4100.133920057.2243	3390.39	100		10.000,00	
4100.133920057.2243	4490.52	100		10.000,00	
4100.133920057.2244	3390.30	100		10.000,00	
4100.133920057.2244	3390.36	100		38.000,00	
4100.133920057.2244	3390.39	100		20.500,00	
4100.133920057.2244	4490.52	100		20.000,00	
TOTAL			436.000,00	436.000,00	

# **DECRETO Nº 9793/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

# DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, imóvel de propriedade atribuída a ESPÓLIO DE OCÉLIA DE ALMEIDA MACEDO E OUTRO, situado na Estrada Washington Luiz lote 02 da qd. 11, em lugar denominado Sapê, Pendotiba, nesta Cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado, na matrícula nº3323, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Niterói, inscrito

na PMN sob o nº 094644-2, medindo a área objeto 35,00m de largura na frente, 35,00m largura nos fundos, por 13,00m de extensão de frente a fundos pelo lado esquerdo e 45,00m de extensão de frente a fundos pelo lado direito, confrontando na frente com a Estrada Washington Luiz, do lado direito com o lote 03, do lado esquerdo com o lote 01; e nos fundos com a Estrada Velha do Sapê, com área total de 1.102,50m².

- Art. 2° A desapropriação constante deste Decreto, far-se-á pelo preço ofertado de R\$126.920,00 (cento e vinte e seis mil novecentos e vinte reais), apurado no Laudo Avaliatório n° 08 / 2006, especialmente elaborado para essa finalidade pela Comissão de Avaliação da Municipalidade, conforme processo administrativo n° 210/ 1796 / 2004.
- Art. 3º O imóvel objeto da presente desapropriação, destina-se à implantação de Unidade de Ensino Fundamental, da Fundação Municipal de Educação.
- Art.  $4^{\circ}$  A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.
- Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 22 de março de 2006. Godofredo Pinto - Prefeito

# **DECRETO Nº 9794/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, imóvel de propriedade atribuída a ESPÓLIO DE OCÉLIA DE ALMEIDA MACEDO E OUTRO, situado na Estrada Washington Luiz lote 03 da qd. 11, em lugar denominado Sapê, Pendotiba, nesta Cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado, na matrícula nº3324, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 094645-9, medindo a área objeto 20,00m de largura na frente, 20,00m largura nos fundos, por 50,00m de extensão de frente a fundos pelo lado esquerdo e 45,00m de extensão de frente a fundos pelo lado direito, confrontando na frente com a Estrada Washington Luiz, do lado direito com o lote 04, do lado esquerdo com o lote 02; e nos fundos com a Estrada Velha do Sapê, com área total de
- Art. 2° A desapropriação constante deste Decreto, far-se-á pelo preço ofertado de R\$106.723,00 (cento e seis mil setecentos e vinte e três reais), apurado no Laudo Avaliatório n° 09 / 2006, especialmente elaborado para essa finalidade pela Comissão de Avaliação da Municipalidade, conforme processo administrativo n° 210/ 1796 / 2004.
- Art. 3º O imóvel objeto da presente desapropriação, destina-se à implantação de Unidade de Ensino Fundamental da Fundação Municipal de Educação.

Art.  $4^{\circ}$  - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 22 de março de 2006.

Godofredo Pinto - Prefeito

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

#### **Portaria**

Designa Francisco Jorge Vieira Freitas, Leocy Maria Baena Cunha e Luiz Antonio da Silva para constituírem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, em que é indiciado Osmar Bessa da Silva, matrícula nº 219214-4, conforme processo 20/0711/2006 (Portaria nº 040/2006).

#### Despachos do Secretário

90/0051/2006 - Convite n° 016/2006

Adjudico o serviço à firma: Radiadores Revelles Peças e Serviços Ltda — ME., itens 01 e 02 no valor total de R\$ 13.800,00, de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Auxílio transporte – Deferido 20/1014/2006 – Adélia Lima das Neves

Abono refeição — Deferido 20/1015/2006 — Adélia Lima das Neves

Triênio – Indeferido

20/1052/2006 - Alexandre Alberto da Silva

20/0884/2006 - Paulino Quintanilha de Oliveira

20/0922/2006 - José Luiz dos Santos Vermil

20/0924/2006 - Paulo César da Costa Quintanilha

20/0896/2006 - Marcelo Rezende Carioca

20/0744/2006 - Ronaldo da Rocha Guimarães

#### Corrigenda

Na publicação dos despachos do Secretário, publicados no dia 22.03.06 – Incorporação de tempo de serviço – Deferido – onde se lê: 20/4607/07. leia-se: 20/4607/05

# Departamento de Recursos Humanos Despachos da Diretora

Adicional - Deferido

20/5626/05 - Alcir Augusto Laranja

20/0381/06 - Marcio Valério das Neves Fernandes

20/5647/05 – Renata Fernandes Jaegger

20/0276/06 - Jorge Domingos Machado

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Núcleo de Processamento Fiscal

30/06331/06 - Notificação 00862 - Sefnan Bar Ltda. - Recusou-se a assinar e/ou receber.

### Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

30/63183/06 – 63184/06 – Aerobarcos do Brasil Transportes Marítimos e Turismo S/A – Julgado improcedente as impugnações, mantendo os Autos de Infração.

30/63048/06 – Olímpia Marina Oliveira Costa; 30/64124/05 – V.D.M. Telecomunicações Ltda. – Julgado procedente a impugnações, cancelando os Autos de Infração.

30/06097/06 – Ebron 100 Curso e Material Didático Ltda – Pedido deferido, concedido prazo p/cumprimento da Intimação até 10.04.06.

# Superintendência de Tributos Imobiliários

#### **EDITAL**

#### Notificação

Ficam notificados os contribuintes dos imóveis situados no bairro de Itacoatiara, referentes às inscrições técnicas abaixo relacionadas, que os dados dos mesmos foram atualizados no Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme determina o item 3, do inciso X, do artigo 218 da Lei 480/83 (Código Tributário Municipal), pela equipe de recadastramento.

Distrito: 1 Zona: 06

Quadras: 112, 113, 114, 115, 120, 121, 122, 123, 128, 129,

131, 132.

Em caso de discordância dos elementos cadastrais, fica estabelecido o período a seguir discriminado para a solicitação da revisão de lançamento, nos termos do art. 7° do Decreto n° 2431/75.

De 27.03.06 a 07.04.06 de 09 às 13 horas.

Neste período uma equipe da Secretaria Municipal de Fazenda estará de plantão para atendê-los na sede da Secretaria Regional da Região Oceânica, situada a Estrada Francisco da Cruz Nunes SN, quadra 11 lote 6, bairro Piratininga.

O pedido de revisão deste lançamento complementar deverá estar acompanhado da cópia dos seguintes documentos:

Escritura;

Carnê do exercício:

Planta aprovada do imóvel;

RG e CPF do requerente.

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### **EXTRATO Nº 072/2006**

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo n.º 072/06 ao Convênio n.º 229/2005; Partes: Município de Niterói e a Reencontro Obras Sociais e Educacionais; Objeto: Prorrogação de prazo sem acréscimo de valor; Prazo: de 02/01/2006 até 02/04/2006; Fundamento: Cláusula Nona do Termo de Convênio nº 229/2005; despachos contidos no processo nº 90/0355/05; Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2006.

# **EXTRATO Nº 073/2006**

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo n.º 073/06 ao Convênio n.º 230/2005; Partes: Município de Niterói e a Sociedade Beneficente da Sagrada Família; Objeto: Prorrogação de prazo sem acréscimo de valor; Prazo: de 02/01/2006 até 02/04/2006; Fundamento: Cláusula Nona do Termo de Convênio nº 230/2005; despachos contidos no processo nº 90/0356/05; Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2006.

# **EXTRATO Nº 074/2006**

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo n.º 074/06 ao Convênio n.º 296/2005; **Partes**: Município de Niterói e a Associação São Vicente de Paulo – Dispensário Santa Luiza de Marillac; **Objeto**: Prorrogação de prazo sem acréscimo de valor;

**Prazo**: de 02/01/2006 até 02/04/2006; **Fundamento**: Cláusula Nona do Termo de Convênio nº 296/2005; despachos contidos no processo nº 90/0464/05; **Data da Assinatura**: 02 de janeiro de 2006.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

#### Corrrigenda

Na publicação do dia 22/03/2006 – TERMO DE RATIFICAÇÃO - Contratada AMPLA. **Onde se lê**: "UMEI Boa Vista, Jurujuba, Niterói". **Leia-se**: UMEI Boa Vista, São Lourenço, Niterói.

# SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES

### Despacho do Subsecretário

O Subsecretário de Transportes comunica que, os proprietários dos veículos abaixo relacionados, após terem sido notificados com base no Decreto Municipal № 7675 de 19 de novembro de 1997, deverão providenciar o cumprimento de suas exigências dentro do prazo previsto, para que não tenham seus veículos de Transporte Escolar apreendido ao Depósito Público, durante Ações de Fiscalização:

NOT NO 4070	16011 4000
	KQH-4633
	KRE-2370
NOT Nº 1773	KML-8395
NOT Nº 1774	LAC-6160
NOT Nº 1775	KNL-0949
NOT Nº 2126	KOD-6847
NOT Nº 2216	LQO-0252
NOT Nº 2217	LBF-6601
NOT	Nº 2390 KRJ-
NOT Nº 2391	LCR-4945
NOT Nº 2392	KRJ-4641
NOT Nº 2393	LRB-0028
NOT Nº 1674	GUS-2890
NOT Nº 2218	LNO-6423
NOT	Nº 2438 DIH-
NOT Nº 2439	KMG-0248
	NOT N° 1775 NOT N° 2126 NOT N° 2216 NOT N° 2217 NOT N° 2391 NOT N° 2392 NOT N° 2393 NOT N° 1674 NOT N° 2218 NOT N° 2218

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela publicação do jornal O Fluminense.